

143

É PRECISO NEGOCIAR

Paulo Machado Guimarães

A operação administrativo-policial do GDF realizada ontem para a retirada de barracos em área da região próxima à via Estrutural constitui-se em mais um episódio do longo conflito pela posse desta área urbana.

Já era do conhecimento dos moradores da Estrutural, que a construção de novos barracos não seria mais admitida pelo GDF e que somente permaneceriam na região os moradores objeto do último acordo, ocorrido no ano passado, ocasião em que todos foram transferidos para a região conhecida como Baixa Estrutural.

A implementação do poder de polícia pela administração pública, em que pese sua legalidade, sempre deve cuidar para que excessos não sejam praticados. No caso da Estrutural esta ponderação assume relevância, pelo fato de que os antecedentes de conflito entre os moradores e a administração distrital assumiram dimensões graves, onde a animosidade é significativa de lado a lado.

A reação popular ao desenvolvimento da ação administrativa correspondeu a utilização de meios dissuasórios de aglomeração de massa, que nestas circunstâncias sempre ensejam tumulto, acirram os ânimos e expõe à todos, a acidentes, como ocorreu com alguns, que se machucaram ao cair em buracos, ou ao colidir com arames farpados, ou ainda ao serem atingidos por balas de borracha utilizadas pela Polícia de Choque.

A Comissão de Direitos Humanos da OAB-DF, neste contexto tentou contribuir para que as notícias da ocorrência de prática de abuso de poder, que teriam causado lesões corporais e mesmo morte, fossem levadas ao conhecimento do Ministério Público que se fazia presente e que se comprometeu a adotar as providências legais no sentido de que todos os fatos fossem devidamente apurados e seus autores responsabilizados criminalmente.

As vítimas ou testemunhas, destes acontecimentos, porém, não foram identificadas. De qualquer forma as informações que eventualmente vêm a surgir a respeito, poderão ser encaminhadas ao Ministério Público.

O compromisso da Comissão de Direitos Humanos da OAB-DF é no sentido de ser imprescindível, para a adequada superação do conflito envolvendo a posse urbana da região da Estrutural, que a administração pública distrital e os moradores, devidamente organizados, mantenham constantes canais de negociação, para que a solução deste problema seja alcançada pacificamente e mediante acordo.

Pensar que submeter a região de determinado conflito à administração de um órgão de segurança, significa desviar o tratamento de um problema social, para uma abordagem policial, incompatível com os propósitos de qualquer governo que se propõe a democrático.

■ Paulo Machado Guimarães é coordenador da Comissão de Direitos Humanos da OAB-DF